



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Notificação nº 32/2023 - COJUR

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2023.

Ao Senhor Vereador Gustavo Finck

Notificação para Impugnação | Projeto de Lei Complementar nº 8/2023

Assunto: Cria o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Município de Novo Hamburgo - PIASEGNH.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolhendo o parecer da Procuradoria Geral desta Casa, que opina pela **Antijuridicidade** do Projeto de Lei Complementar nº 8/2023, bem como atendendo ao que dispõe o § 1º, do art. 56, da Resolução nº 8/2009 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, resolve acatá-lo.

Confira-se a redação do dispositivo, *in verbis*:

Art. 56. O parecer da Comissão a que for submetida a proposição, concluirá por sua aprovação ou rejeição, podendo, ainda, sugerir emendas ou substitutivos quando julgar conveniente ou necessário.

§1º Quando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, apontar impedimentos de natureza constitucional, legal ou regimental para tramitação da matéria, será o autor cientificado, mediante ofício, para que apresente impugnação por escrito, no prazo de dez dias úteis a partir da data da cientificação.

Dessa forma, notifica o autor, **Vereador Gustavo Finck**, para que, querendo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, apresente **impugnação** ao parecer exarado no Projeto de Lei Complementar nº 8/2023, sob pena de arquivamento da proposição.

Atenciosamente,

Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*Recibo EM
20/08/23
Chalo*